



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto de Física
Programa de Pós-graduação em Física Ambiental
Níveis Mestrado e Doutorado

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2025/2

VAGAS REMANESCENTES

(Publicado em 1 de abril de 2025)

A Coordenação do **Programa de Pós-graduação em Física Ambiental (PPGFA)** da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Cuiabá, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **9 (nove) VAGAS REMANESCENTES** para o **Mestrado e 01 (uma) VAGA** para o **Doutorado** para discentes regulares ingressantes no **segundo semestre de 2025**, para a **área de concentração Interação Biosfera-Atmosfera**, nas linhas de pesquisas:

- a) **Climatologia e Micrometeorologia;**
- b) **Recursos Naturais e Ecossistemas.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Pós-graduação em Física Ambiental, níveis de Mestrado e Doutorado, tem como objetivo formar mestres e doutores com alto nível de qualificação para atuação multi/interdisciplinar no ensino superior, na pesquisa e na extensão em Ciências Ambientais na área de Interação Biosfera-Atmosfera. Os profissionais formados pelo programa terão a capacidade de abordar temas relacionados ao ambiente físico e funcionamento de ecossistemas naturais e antropizados de maneira integrada, seja no desenvolvimento de modelos teóricos diversos, seja no desempenho de funções técnicas especializadas, visando à mitigação da mudança do clima e à conservação de recursos naturais nos Biomas Amazônia, Cerrado, Pantanal e suas transições.

1.2. O curso de **Mestrado** tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses e o curso de **Doutorado** tem duração entre 24 (vinte e quatro) e 48 (quarenta e oito) meses. Eles são oferecidos para candidatos com graduação em Ciências Naturais (Física, Química e Biologia), Engenharias, Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências Sociais e Aplicadas, Ciências Agrárias, Geociências, Educação, Geografia ou áreas afins. Para tanto, o curso requer dedicação dos alunos para o

cumprimento da programação didática, que compreende: aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação ou tese.

1.3. A Comissão de Seleção, nomeada pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental, será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

1.4. Para solicitar a impugnação, o(a) interessado(a) deverá peticionar o processo no SEI-UFMT, selecionando o tipo de processo "PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - RECURSO". Em seguida, preencha o campo Especificação com "Recurso - Processo Seletivo do PPG em Física Ambiental" e eletronicamente o formulário "PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: FORMULÁRIO DE RECURSO", disponível no próprio Sistema, fundamentando o recurso, a partir de algum erro ou ilegalidade que possa trazer prejuízo a um(a) candidato(a) interessado(a) no Processo Seletivo em questão.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas até **9 (nove) VAGAS REMANESCENTES** para o **Mestrado** e **01 (uma) VAGA** para o **Doutorado em Física Ambiental**, na **área de concentração Interação Biosfera-Atmosfera**.

2.2. As vagas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) que obtiverem melhor classificação final.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **05/05/2025 a 26/05/2025** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT:

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo no SEI da UFMT**, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

- i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>);
- ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental (pgfa@fisica.ufmt.br).

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, **conforme instruções** contidas no **Anexo I**.

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).

d) **Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI**, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental (pgfa@fisica.ufmt.br) informando o **nome completo, nível** (Mestrado ou Doutorado) para o qual está se candidatando e o **número do processo** para a **confirmação da inscrição**.

e) **Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail** à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental (pgfa@fisica.ufmt.br), no qual deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

3.2. Para registro da inscrição, **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil** deverão **encaminhar e-mail para a Assessoria de Mobilidade Internacional** da SECRI (mobilityin.secri@ufmt.br) com os **documentos elencados nos itens 3.5 e 3.6 ou 3.7** deste edital. A Assessoria de Mobilidade Internacional da SECRI ficará responsável por criar o processo de inscrição do(a) candidato(a) estrangeiro no sistema SEI-UFMT, tipificado como “Inscrição de candidato estrangeiro em processo seletivo de PPG”, e encaminhá-lo ao Programa de Pós-graduação em Física Ambiental (IN SECRI-PROPG-UFMT nº 01/2023).

3.3. Para maiores orientações, acessar o **Material de Apoio para usuários do SEI** (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número da Secretaria do PPGFA +55 (65) 3313-7306.

3.4. Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as **cópias de documentos** para inscrição neste processo seletivo estão **dispensadas de autenticação em cartório**. No entanto, permanece a obrigação de apresentar os documentos originais à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental para conferência no momento da matrícula.

3.5. Na inscrição para o processo seletivo de **MESTRADO e DOUTORADO**, o(a) candidato(a) deverá acessar o SEI como usuário externo, no **campo especificação** colocar a informação: “**Inscrição – Pós-Graduação em Física Ambiental**”, e deverá **preencher, assinar e anexar individualmente**, os seguintes documentos **em formato PDF**, na **ordem listada abaixo**:

a) **Ficha de inscrição** devidamente **preenchida e assinada** com **assinatura Gov.Br** (https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=assinador.iti.br&authorization_id=17ce5ffc9fa), com uma **foto**, em formato **PDF (Anexo II)**. Os candidatos devem **assinar o item “7. Declaração de Ciência dos Termos do Edital” da Ficha de Inscrição**, comprometendo em defender a Dissertação no prazo máximo do Regimento Interno. O **candidato com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada** deve, ainda, apresentar o **Item “6. Concordância da Instituição que o Candidato é Vinculado”** com **concordância da chefia imediata** quanto à inscrição do candidato, com **assinatura Gov.Br**, ou outro tipo de **assinatura eletrônica equivalente** para candidatos estrangeiros.

b) **Comprovante de pagamento** da taxa de inscrição. Somente será aceito como comprovante de pagamento o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de

agendamento de pagamento).

Para **candidatos estrangeiros não residentes no Brasil**, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela opção de pagamento por cartão de crédito.

c) Cópia (frente e verso **em arquivo PDF único**) do **documento de identidade** (RG ou outro documento de identidade legalmente válido);

d) **Certidão de regularidade do CPF**, em formato **PDF**, emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

e) Cópia (frente e verso **em arquivo PDF único**) do **título de eleitor**;

f) Cópia (frente e verso **em arquivo PDF único**) do **comprovante de votação** na última eleição ou **declaração de quitação** com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

g) Cópia (frente e verso **em arquivo PDF único**) da **certidão de nascimento** ou **casamento**;

h) Cópia (frente e verso **em arquivo PDF único**) do Comprovante de **quitação com o Serviço Militar** (Certificado de Alistamento Militar CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar CRM), para **candidato do sexo masculino** e maior de 18 anos (**Candidatos estrangeiros estão dispensados de apresentar esse documento no processo de inscrição**);

i) Cópia (frente e verso **em arquivo PDF único**) do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que **comprove estar em condições de colação de grau do curso de graduação antes do período de matrícula do curso de Pós-graduação em Física Ambiental**.

j) Cópia (frente e verso **em arquivo PDF único**) do **histórico escolar do curso de graduação**, oficialmente reconhecido.

k) **Curriculum Lattes** (extraído da Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/>), **em formato PDF**, com todos os comprovantes dos últimos cinco (05) anos (2020-2024). **O currículo que estiver sem a devida documentação comprobatória, não será avaliado**. Não é necessário anexar artigos, capítulos ou livros inteiros, basta **anexar a primeira página** onde consta os **nomes dos autores e informações sobre a referência**;

l) **Ficha de pontuação (Mestrado e Doutorado)**, em formato **PDF (Anexo III)**, com a coluna "Pontuação informada pelo candidato" preenchida.

m) Candidatos **estrangeiros** ou que possuem **diplomas emitidos fora do Brasil**, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 02, de 07 de março de 2023, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/18/175e63b8f17203b12dc530a8d4ef6b064f99e7bb6.pdf>.

n) **Candidatos estrangeiros residentes no Brasil** deverão apresentar cópia, **em formato PDF**,

do **Registro Migratório Nacional (RNM)**;

o) Candidatos estrangeiros residentes no Brasil deverão apresentar cópia, **em formato PDF**, do **Passaporte**.

p) Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, deverão encaminhar para o e-mail **mobilityin.secri@ufmt.br**:

✓ Cópia (frente e verso **em arquivo PDF único**) do Passaporte;

✓ Cópia (frente e verso **em arquivo PDF único**) do Diploma de graduação;

✓ Cópia (frente e verso **em arquivo PDF único**) do Diploma de mestrado (para candidatos a cursos de doutorado);

✓ Cópia (frente e verso **em arquivo PDF único**) do histórico escolar da graduação;

✓ Curriculum Vitae, em formato PDF, documentado dos últimos 3 anos.

3.6. Candidatos(as) ao MESTRADO deverão anexar (em formato PDF), ao processo de inscrição, o **Plano de Trabalho**, cujo modelo para a elaboração está disponível no **Anexo IV**.

3.7. Candidatos(as) ao DOUTORADO deverão anexar (em formato PDF), ao processo de inscrição, os seguintes documentos na ordem listada abaixo:

a) Cópia (frente e verso **em arquivo PDF único**) do **diploma do curso de Mestrado**, oficialmente reconhecido, ou outra documentação que comprove que o candidato está em condições de concluir o curso de mestrado antes do período previsto para iniciarem as matrículas do Programa de Pós-graduação;

b) Cópia (frente e verso **em arquivo PDF único**) do **histórico escolar do curso de Mestrado**, oficialmente reconhecido;

c) Pré-projeto de Tese (em formato PDF) cujo modelo para a elaboração está disponível no **Anexo V**.

3.8. Toda documentação expedida no exterior deverá ter tradução juramentada para o Português, sendo a **tradução dispensada para as línguas: espanhola, francesa e inglesa**, conforme Resolução CNE/CES n.º 03, de 22 de junho de 2016.

3.9. Em conformidade com o Decreto no 6.949 de 25/08/2009, **candidatos(as) que dependam de atendimento especial deverão protocolar**, no ato da inscrição, solicitação formal junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental, explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo, acompanhada de laudo médico com CID.

3.10. Os processos de solicitação de inscrição serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **13/05/2025**. O resultado preliminar será divulgado nos sites do PPGFA (<https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/>) e da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>).

3.11. O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

3.12. **Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.5 deste edital.**

3.13. Na fase de **recurso sobre indeferimento de inscrições**, será **permitido o envio de novos documentos**, via SEI (anexo ao processo de peticionamento de recurso), para regularização do indeferimento da inscrição.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

4.1. Os candidatos aprovados para o curso de Mestrado e Doutorado deverão demonstrar **Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa** no prazo máximo de 12 meses, e os candidatos aprovados para o curso de Doutorado deverão demonstrar Suficiência ou Proficiência em uma **Segunda Língua Estrangeira** (Espanhol, Frances, Italiano ou Alemão) no prazo máximo 24 meses, a contar da data da matrícula inicial.

4.2. São aceitos Certificados de Suficiência ou Proficiência em Língua Estrangeira concedidos pela UFMT ou por outras instituições, com indicação de **aprovação ou nota mínima 7 (sete)**, desde que emitidos há menos de 5 (cinco) anos.

4.3. Poderão ser considerados como equivalentes os exames internacionais abaixo, com suas notas ou conceitos mínimos, respectivamente: TOEFL Paper (IPT) – 337; TOEFL Computer (CBT) – 60; TOEFL Internet (IBT) – 18; TOEIC – 199; IELTS – 2,0; Cambridge Suite – KET; Common European Framework – A2; VEC Online Score – 39; Approximate VEC Level – 4; Duolingo English Test (DET) – 105 pontos; CELPE-Bras – entre 3,51 e 4,25 pontos.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Pagamento da taxa de inscrição

5.1.1. O pagamento da **taxa de inscrição no valor de R\$ 262,80** (duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

5.1.2. O valor da taxa de inscrição poderá ser pago por meio de **Boleto Bancário, Cartão de Crédito ou PIX** e ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no **menu CURSOS**, durante o período do processo seletivo.

5.2. Pedido de Isenção da Inscrição

5.2.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, **cumulativamente**:

- i. comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e
- ii. for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2.2. O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **05 a 09 de maio de 2025**. Para isso, o(a) interessado(a) deverá:

- i. Selecionar o tipo de processo “PÓS GRADUAÇÃO - ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO”;
- ii. Preencher o campo Especificação com “Isenção de Taxa de Inscrição - Processo Seletivo do PPG em Física Ambiental” e o formulário "Estudante - Identificação Padrão", disponível no próprio Sistema, fundamentando o pedido de isenção da taxa inscrição, e anexar os documentos comprobatórios;
- iii. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental (pgfa@fisica.ufmt.br), informando o número do processo.

5.2.3. Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **28/05/2025**. O resultado preliminar será divulgado nos sites do PPGFA (<https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/>) e da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>).

5.2.4. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

5.2.5. O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**, deverá acrescentar à documentação exigida para a inscrição, cópia (**em formato PDF**), do Resultado Consolidado Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental.

5.2.6. **Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) estão isentos da taxa de inscrição**, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia (**em formato PDF**) de **documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT**.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado por meio de tecnologias digitais de informação e comunicação (TICs) e será avaliado pela Comissão de Seleção nomeada pelo Colegiado do PPGFA. Para isso, o candidato deve **digitar corretamente o seu e-mail na ficha de inscrição**, pois todas as comunicações do processo seletivo serão realizadas por este canal. O processo de seleção constará de **três etapas**:

- i. **ETAPA 1 – Análise da Documentação** (verificação se a documentação entregue no ato da inscrição atende ao item 3 deste edital) (**Eliminatória**);
- ii. **ETAPA 2 – Apresentação Oral do Plano de Trabalho (Mestrado) e do Pré-Projeto de Pesquisa (Doutorado) e Arguição (Classificatória e Eliminatória)**;
- iii. **ETAPA 3 – Análise do Curriculum Lattes comprovado (Classificatória)**.

6.3. Da ETAPA 2 - Apresentação Oral do Plano de Trabalho (Mestrado) e do Pré-Projeto de Pesquisa (Doutorado) e Arguição

6.3.1. As **Apresentações Oraís do Plano de Trabalho e Arguição para candidatos ao Mestrado e do Pré-Projeto de Pesquisa e Arguição para candidatos de Doutorado** serão realizadas entre os dias **11 a 13/06/2025**, das **8 às 18 horas (horário de Cuiabá)**. A **ordem e o horário de cada Apresentação e Arguição** serão publicados nos sites do PPGFA (<https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/>) e da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>), até 24 horas antes da Arguição.

6.3.2. A etapa de **Apresentação Oral do Plano de Trabalho (Mestrado) e do Pré-Projeto de Pesquisa (Doutorado) e Arguição** dos candidatos classificados tem caráter **classificatório e eliminatório**.

6.3.3. O uso de apresentação **Power Point** será **permitido**. A **Apresentações Oraís do Plano de Trabalho (Mestrado) e do Pré-Projeto de Pesquisa (Doutorado)**, bem como a **Arguição**, serão realizadas por meio da plataforma digital de comunicação e informação **Google Meet**.

6.3.4. O candidato terá até **10 minutos** para realizar a **Apresentação Oral do Plano de Trabalho (Mestrado) ou do Pré-Projeto de Pesquisa (Doutorado)**. **Após o término da Apresentação Oral, o candidato será arguido** em um período total de **até 10 minutos**. A **arguição** tem como objetivo avaliar o Plano de Trabalho ou Pré-Projeto de Pesquisa, a experiência do candidato em atividades acadêmicas e de pesquisa do candidato, e sua aptidão para a pós-graduação. A **arguição** também avaliará a apreciação da opção do candidato pelo PPG em Física Ambiental.

6.3.5. A Comissão de Seleção do PPGFA atribuirá pontuação de **0 a 10 pontos** à **Apresentação Oral e Arguição** de cada candidato. Serão **classificados** os candidatos que obtiverem nota **igual ou superior a 7,0 (sete) pontos**. As **Apresentações Oraís do Plano de Trabalho (Mestrado) e do Pré-Projeto de Pesquisa (Doutorado) e Arguição** serão avaliadas de acordo com os critérios descritos no **Anexo VI**.

6.3.6. O **não comparecimento do candidato** no horário estabelecido pela Comissão de Seleção, na sala virtual do PPGFA por meio da plataforma Google Meet, **implicará na sua eliminação**. É vedada

a presença de candidato concorrente durante a arguição.

6.3.7. É de inteira responsabilidade do candidato ter acesso a uma internet adequada para que possa participar da etapa da Apresentação Oral do Plano de Trabalho (Mestrado) e do Pré-Projeto de Pesquisa (Doutorado) e Arguição.

6.3.8. Em caso de conexão de internet ruim ou queda de conexão, o candidato terá até 15 minutos para que a conexão seja restabelecida com a banca examinadora. Caso a conexão não seja restabelecida no prazo, o candidato será desclassificado.

6.3.9. Em caso de conexão de internet ruim de todos os membros da banca examinadora, que impossibilite a compreensão da apresentação do candidato, a banca deverá interromper a apresentação e agendar uma nova data para a Arguição do candidato, em até 48 horas. Se pelo menos um membro da banca puder conduzir a Arguição, ela será continuada normalmente, sob a avaliação deste membro.

6.3.10. Resultado: As listas com as **notas da ETAPA 2** dos candidatos serão divulgadas até **17/06/2025**, em ordem de classificação, nos sites do PPGFA (<https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/>) e da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>).

6.4. Da ETAPA 3 - Análise do Curriculum Lattes Comprovado

6.4.1. Esta etapa será realizada pela Comissão de Seleção, sem a participação do candidato. A etapa de análise do Curriculum Lattes comprovado (preenchido na plataforma Lattes/CNPq) é de caráter **classificatório** e será baseada na **autoavaliação do Curriculum Lattes** de acordo com o **Anexo III**, estabelecidos pelo Colegiado do PPG em Física Ambiental.

6.4.2. A ETAPA 3 – Análise do Curriculum Lattes Comprovado somente será realizada para aqueles candidatos que forem aprovados na ETAPA 2 – Apresentação Oral Apresentação Oral do Plano de Trabalho (Mestrado) e Pré-Projeto de Pesquisa (Doutorado) e Arguição (caráter eliminatório e classificatório).

6.4.3. O Curriculum Lattes deverá ser organizado e pontuado de acordo com a **sequência** no quadro de pontuação. Somente serão **pontuados os itens** do currículo que **constarem comprovação documental**. A Comissão de Seleção somente conferirá a pontuação indicada no formulário de pontuação. Portanto, o candidato deverá apresentar o Anexo III, devidamente preenchido com a pontuação do seu curriculum.

6.4.4. Será atribuída a **nota máxima de 10,0 (dez) ao Curriculum Lattes do candidato que obtenha a maior pontuação**, em uma escala de 0 a 10 pontos. A nota dos **demais candidatos** será uma fração da nota máxima, e, **proporcional à máxima pontuação** obtida.

6.4.5. Resultado: A lista com as **notas da Análise de Currículo Lattes Comprovado** será apresentada em ordem alfabética dos candidatos e divulgada até **17/06/2025** nos sites do PPGFA (<https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/>) e da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>).

7. RESULTADO FINAL

7.1. A **classificação final** dos candidatos ao **Mestrado** e ao **Doutorado** será feita pela **Nota Final (NF)**, calculada a partir da média ponderada das notas da ETAPA2 (EP2) e da ETAPA 3 (EP3), respeitando os pesos de cada etapa, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = (0,7 * EP2) + (0,3 * EP3)$$

7.2. O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção, em caso de número insuficiente de candidatos aprovados/classificados no processo seletivo.

7.3. No caso de empate, serão adotados seguinte ordem de critérios, até o desempate:

1. Maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);
2. Maior nota no Curriculum Lattes documentado;
3. Maior nota na Apresentação Oral e Arguição.

7.4. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados os candidatos classificados, sendo respeitado a ordem da Nota Final.

7.5. Resultado Final: As listas com o RESULTADO FINAL PRELIMINAR do Processo Seletivo serão divulgadas até **24/06/2025** em ordem de classificação nos sites do PPGFA (<https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/>) e da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>).

7.6. Resultado Final: As listas com o RESULTADO FINAL CONSOLIDADO do Processo Seletivo serão divulgadas até **26/06/2025** em ordem de classificação nos sites do PPGFA (<https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/>) e da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de **24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT, conforme Portaria Nº 039/PROPG/2011.

8.2. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.3. Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado junto à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental, devendo esta disponibilizar os critérios utilizados na correção.

8.4. Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, se

houver, serão publicados nos sites PPGFA (<https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/>) e da UFMT (<https://ufmt.br/publicacoes?page=1>).

9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado deverá solicitar sua **matrícula para o segundo semestre de 2025**, de **04 a 08/08/2025**, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)**, na página oficial da UFMT. Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>). Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato, seguirá os seguintes passos:

(1) Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;

(2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Física Ambiental”;

(3) Preencher o formulário de identificação padrão. Para isso, clique em “Estudante – Identificação Padrão”. Em seguida, preencha apenas os seguintes campos: Nome completo, Curso, Campus e Telefone. No campo “Detalhamento da Solicitação” deverá ser informado tratar-se de “Matrícula Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental”.

(4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

9.2. Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

a) Requerimento de matrícula (**Anexo VII**);

b) Declaração de ciência da obrigatoriedade do exame de proficiência em língua estrangeira (**Anexo VIII**).

9.3. Após solicitarem a matrícula pelo SEI, os **candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Física Ambiental** no período de **04 a 08/08/2025 das 8 às 17 horas**, munidos dos **documentos pessoais e acadêmicos originais** apresentados para inscrição no processo seletivo para matrícula e conferência.

9.4. O candidato, estrangeiro ou não, que no prazo destinado à matrícula, **não cumprir com as exigências** de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, terá sua **solicitação de matrícula indeferida**, o que tornará sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

9.5. Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste

edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Física Ambiental convocar candidatos classificados, obedecendo à ordem classificatória do Resultado Final.

9.6. O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

9.7. Candidatos estrangeiros não residentes no Brasil ou detentor de visto temporário aprovado no processo de seleção do PPG em Física Ambiental deverá se apresentar, PESSOALMENTE, durante o período definido no edital para matrícula, nas dependências da **Assessoria de Mobilidade Internacional/SECRI na Universidade Federal de Mato Grosso**, conforme IN SECRI nº 02/2023, de posse dos seguintes documentos:

- a) **Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;**
- b) **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de **documento oficial que conste a filiação;**
- c) **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) **diploma(s) de graduação e/ou mestrado;**
- d) **Original com apostilamento de Haia** ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do(s) histórico(s) acadêmico(s) de graduação e/ou mestrado ou de documento(s) equivalente(s);
- e) **Apólice de Seguro Internacional com cobertura médica, hospitalar e laboratorial válida** em todo o território brasileiro, incluindo repatriação funerária para o período mínimo inicial de 6 (seis) meses;
- f) Comprovante de **situação cadastral do CPF** (Cadastro de Pessoa Física);
- g) **Requerimento de solicitação da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM)**, caso já a possua; e
- h) Declaração de concordância com as normas de proficiência em idiomas solicitadas pelo PPG, assinada pelo estudante (modelo disponível no sistema SEI).

9.8. Após registro na SECRI, o **candidato estrangeiro não residente no país ou detentor de visto temporário** selecionado no processo seletivo será direcionado e deverá se apresentar, PESSOALMENTE, na respectiva secretaria/coordenação do PPG em Física Ambiental na UFMT, para efetivação da matrícula nos sistemas acadêmicos da pós-graduação.

9.8. É vedada a matrícula simultânea como discente regular em mais de um Curso de Pós-Graduação na UFMT.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental **não garante bolsas de estudos** para os candidatos aprovados. A distribuição de bolsas será feita a partir de um Edital de Cadastro Reserva de Bolsistas, com critérios definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa, baseados **Instrução Normativa PROPG-UFMT Nº 6, de 22 de setembro de 2023.**

11. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.
- e) Promoverem falsificação, plágio ou qualquer outra violação dos padrões de ética científica em Planos de Trabalho ou Pré-Projetos de Pesquisa, nos termos da Resolução CONSEPE Nº 64, de 16 de maio de 2016.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	01/04/2025
Período para Solicitação de Impugnação do Edital	02/04/2025
Período para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição – Mestrado e Doutorado	De 05 a 09/05/2025
RESULTADO PRELIMINAR dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	Até 13/05/2025
RECURSO - Resultado Preliminar dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	14/05/2025
RESULTADO CONSOLIDADO dos Pedidos de Isenção Taxa de Inscrição	15/05/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES – Mestrado e Doutorado	05/05 a 26/05/2025
ETAPA 1: Análise da Documentação	27/05/2025
RESULTADO PRELIMINAR das Inscrições Deferidas e Indeferidas	Até 28/05/2025
RECURSO - Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas	29/05/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das Inscrições Deferidas	Até 30/05/2025
ETAPA 2: Realização da Apresentação Oral do Plano de Trabalho (Mestrado) e do Projeto de Pesquisa (Doutorado) e Arguição	De 11 a 13/06/2025
ETAPA 3: Análise do Curriculum Lattes	Até 16/06/2025
RESULTADO PRELIMINAR das ETAPAS 2 e 3	Até 17/06/2025
RECURSO do Resultado das ETAPAS 2 e 3	18/06/2025
RESULTADO CONSOLIDADO das ETAPAS 2 e 3	Até 23/06/2025

RESULTADO FINAL PRELIMINAR	24/06/2025
RECURSO - Resultado Final Preliminar	25/06/2025
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	26/06/2025
Período de Matrícula	De 04 a 08/08/2025
Início do Período Letivo	11/08/2025

13. PROFESSORES CREDENCIADOS NO PPG EM FÍSICA AMBIENTAL

PROFESSORES	CONTATO
Adilson Pacheco de Souza	pachecoufmt@gmail.com
Daniela de Oliveira Maionchi	dmaionchi@fisica.ufmt.br
Denilton Carlos Gaio	dcgaio@fisica.ufmt.br
Flávia Maria de Moura Santos	flavia_mms@hotmail.com
Francisco de Almeida Lobo	fdealobo@gmail.com
George Louis Vourlitis	georgev@csusm.edu
Iramaia Jorge Cabral de Paulo	irafisufmt@gmail.com
João Basso Marques	jbassofisico@gmail.com
Leone Francisco Amorim Curado	leone.curado@fisica.ufmt.br
Luciana Sanches	lsanches@hotmail.com
Marcelo Sacardi Biudes	marcelo@fisica.ufmt.br
Marta Cristina Jesus de Albuquerque Nogueira	mcjanp@gmail.com
Nadja Gomes Machado	nadja.machado@ifmt.edu.br
Paulo Henrique Zanella de Arruda	paulo.zanella@fisica.ufmt.br
Peter Zeilhofer	zeilhoferpeter@gmail.com
Rafael da Silva Palácios	rafael.pgfa@gmail.com
Sérgio Roberto de Paulo	sergio@fisica.ufmt.br

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescente-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental:

- a) O período letivo **2025/2** no PPG em Física Ambiental iniciará em **11/08/2025**.
- b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de

qualificação e defesa de dissertação para obtenção do título de mestre.

14.2. Para ser considerado apto a realizar o Exame de Qualificação de Dissertação ou Tese, o discente deve:

- i. Ter concluído os 16 (dezesesseis) créditos em Disciplinas Obrigatórias e no mínimo 8 (oito) créditos em Disciplinas Optativas no Curso de Mestrado ou 18 (dezoito) créditos em Disciplinas Obrigatórias e no mínimo 30 (trinta) créditos em Disciplinas Optativas no Curso de Doutorado;
- ii. Ter Projeto de Dissertação ou Tese homologado pelo Colegiado do PPGFA;
- iii. Ter comprovação de Suficiência ou Proficiência em Língua Inglesa no Curso de Mestrado e Proficiência em Língua Inglesa e uma segunda Língua Estrangeira no Curso de Doutorado;
- iv. Estar em dia com relatórios de Estágio Docência e de Bolsa, para Discentes bolsistas.

14.3. Para ser considerado apto a realizar o Exame de Defesa de Dissertação ou Tese, o discente deve:

- i. Ter sido aprovado no Exame de Qualificação;
- ii. Para Defender a Dissertação (Mestrado), ter submetido ao menos 1 (um) artigo em sua redação final, contendo os resultados da pesquisa e em coautoria com o orientador em periódicos com Qualis CAPES A4+ usado pela Área de Ciências Ambientais.
- iii. Para Defender a Tese (Doutorado), ter ao menos 1 (um) aceito para publicação, contendo os resultados da pesquisa e em coautoria com o orientador em periódico(s) com Qualis CAPES A4+ usado pela Área de Ciências Ambientais.

14.4. Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos pelo e-mail pgfa@fisica.ufmt.br.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental.

14.6. Este Edital foi aprovado na Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física Ambiental realizada no dia **19 de março de 2025**.

Cuiabá, 01 de abril de 2025.

Marcelo Sacardi Biudes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Física Ambiental da UFMT

Portaria PROGEP - UFMT Nº 1001, de 3 de maio de 2023.